DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6
Errata 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **João Francisco Berci.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, ao servidor **João Francisco Berci**, RG n° 15.642.836 e o CPF n° 042.641.058-03, **Secretário Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 09 de setembro de 2026 e término em 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

.

Prefeitura do Município de Taiúva, 09 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Ana Paula da Silva Pimentel**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, sendo em pecúnia, à servidora **Ana Paula da Silva Pimentel,** RG nº 41.772.458-5, CPF nº 416.218.908-05, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 09 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.017, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora **Maria de Lourdes Jorge Lion** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a servidora **Maria de Lourdes Jorge Lion** RG nº 26.790.658-4, CPF nº 088.198.258-05, do emprego público de **Assistente de Gabinete.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 09 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de **Maria Lara Borba Bulgarelli,** para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Maria Lara Borba Bulgarelli,** RG nº 40.652.693-X, CPF nº 441.026.058-86, para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Taiúva, Mauro Vicente Bersi, dando cumprimento ao estabelecido pelo parágrafo 4º. do artigo 9º., da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral a participar de audiência pública para Avaliação de Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2026, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Taiúva, à Rua D.José de Mattos Pereira nº. 12, no dia 30 de setembro às 18:00 horas.

Taiúva, 11 de setembro de 2.026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

Referente às Portarias nº 7.067, e o n° 7.072 de 01 de setembro de 2026, publicadas no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.411, de 03 de setembro de 2026.

1. Portaria nº 7.067, de 01 de setembro de 2026, Servidora: Juliana dos Santos.

Onde se lê:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dias) em pecúnia, à servidora **Juliana dos Santos,** RG n° 41.776.236-7, CPF n° 355.639.658-05, **Motorista**, relativas ao período aquisitivo de **2024/2025**, com início em 1° de setembro de 2026 e término em 20 de setembro de 2026.

Leia-se:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dias) em pecúnia, à servidora **Juliana dos Santos,** RG n° 41.776.236-7, CPF n° 355.639.658-05, **Motorista**, relativas ao período aquisitivo de **2023/2024**, com início em 1° de setembro de 2026 e término em 20 de setembro de 2026.

2. Portaria nº 7.072, de 01 de setembro de 2026, Servidora: Maria Luiza Alves Furlan.

Onde se lê:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Maria Luiza Alves Furlan**, RG nº 12.297.353, CPF n° 163.969.90-22, Escriturária, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1° de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2026.

Leia-se:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Maria Luzia Alves Furlan**, RG nº 12.297.353, CPF n° 163.969.90-22, Escriturária, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1° de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2026.

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais disposições das Portarias nº 7.067, e n° 7.072, não expressamente modificadas pela presente Errata.

.....